



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
COORDENADORIA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS E TRABALHO VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Retificação nº 0423782/GR/UNIR/2020

**EDITAL Nº02/2020/PROPESQ/UNIR/CNPQ/2020-2021/PIBITI**

**ERRATA 02**

A Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), por meio da Pró-Reitoria de Pós- Graduação e Pesquisa (PROPESQ), da Diretoria de Pesquisa (DP), da Coordenadoria de Inovação e Transferência de Tecnologia (CITT) vem por meio desta retificar o **EDITAL Nº02/2020/PROPESQ/UNIR/CNPQ/2020-2021/PIBITI**, publicado no dia 20 de março do corrente ano.

**ALTERAÇÃO Nº 1**

**Em referência ao item 5.3. , que trata dos critérios de avaliação dos projetos, onde se lê:**

<b>Critério de análise e julgamento</b>	<b>Peso</b>	<b>Pontos</b>
Relevância do projeto para o alcance dos objetivos do Programa de Iniciação Científica	2	0 a 10
Adequação do resumo	1	0 a 10
Coerência e adequação da justificativa	1.5	0 a 10
Plausibilidade, clareza e relevância dos objetivos	1.5	0 a 10
Adequação do método	2	0 a 10
Adequação das referências	1	0 a 10
Adequação do cronograma de atividades	1	0 a 10

**Leia-se:**

<b>Critério de análise e julgamento</b>	<b>Peso</b>	<b>Pontos</b>
Grau de aderência a uma das Áreas Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (estabelecidas na Portaria MCTIC nº 1.122/2020, com texto alterado pela Portaria MCTIC nº 2 1.329/2020)	2	0 a 10
Adequação do resumo	1	0 a 10
Coerência e adequação da justificativa	1.5	0 a 10
Plausibilidade, clareza e relevância dos objetivos	1.5	0 a 10
Adequação do método	2	0 a 10
Adequação das referências	1	0 a 10
Adequação do cronograma de atividades	1	0 a 10

**ALTERAÇÃO Nº 2**

**Em referência ao item 8, que trata dos critérios de distribuição de cotas de bolsas entre pesquisadores, onde se lê:**

**8. DOS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DE BOLSAS ENTRE PESQUISADORES**

**8.1 As cotas de bolsa serão distribuídas entre os classificados em ordem decrescente, observando as etapas consecutivas seguintes:**

8.1.1. 1ª Etapa - Distribuição de bolsas PIBITI/CNPq entre os docentes com titulação mínima de Doutor com bolsa produtividade em Pesquisa do CNPq, atendendo à quantidade solicitada e o limite de 01 (uma) cota por docente, que não tenham pendências nos ciclos anteriores.

8.1.2. 2ª Etapa - Distribuição de Bolsas PIBITI/CNPQ entre os docentes com titulação mínima de doutor (sem bolsa de Produtividade em Pesquisa do CNPq), seguindo a ordem de classificação, atendendo a quantidade solicitada e o limite geral de 01 (uma) cota por docente até o número de cotas disponíveis.

8.1.3. 3ª Etapa – Distribuição de 01 (uma) cota de bolsa PIBITI/UNIR, para os demais docentes não contemplados nas etapas anteriores, com base na ordem decrescente do IFC, até o limite das cotas disponíveis e com o IFC mínimo descrito no item 7.4, reservando até 3% das bolsas para a fase de recursos. Após a fase recursal, as cotas remanescentes serão distribuídas na sequência em sua integralidade.

8.1.4. 4ª Etapa - Havendo bolsas PIBITI/UNIR remanescentes, distribuição da segunda cota PIBITI/UNIR, obedecendo a ordem de classificação do item 8.1.3, atendendo à quantidade solicitada e ao limite de 02 (duas) cotas por docente, até à quantidade de bolsas disponíveis.

**8.1.5 Os pesquisadores contemplados com uma quantidade de bolsas remuneradas inferior ao número de planos de trabalho cadastrados poderão utilizar os planos de trabalho excedentes para indicação de discentes voluntários.**

Leia-se:

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DE BOLSAS ENTRE PESQUISADORES

**8.1 As cotas de bolsa serão distribuídas entre os classificados em ordem decrescente, observando as etapas consecutivas seguintes:**

8.1.1. 1ª Etapa - Distribuição de bolsas PIBITI/CNPq entre os docentes com titulação mínima de Doutor com bolsa produtividade em Pesquisa do CNPq, atendendo à quantidade solicitada e o limite de 01 (uma) cota por docente, que não tenham pendências nos ciclos anteriores.

8.1.2. 2ª Etapa - Distribuição de Bolsas PIBITI/CNPQ entre os docentes com titulação mínima de doutor (sem bolsa de Produtividade em Pesquisa do CNPq), seguindo a ordem de classificação, atendendo a quantidade solicitada e o limite geral de 01 (uma) cota por docente até o número de cotas disponíveis.

8.1.3. 3ª Etapa - Distribuição de 10% das bolsas PIBITI/CNPQ para **os projetos de ciência básica e fundamental, explícita na metodologia do projeto, especialmente em interação com a pós-graduação e grupos ou redes de pesquisa**, seguindo a ordem de classificação, atendendo a quantidade solicitada e o limite geral de 01 (duas) cotas por docente até o número de cotas disponíveis.

8.1.4. Distribuição de 01 (uma) cota de bolsa PIBITI/UNIR, para os demais docentes não contemplados nas etapas anteriores, com base na ordem decrescente do IFC, até o limite das cotas disponíveis e com o IFC mínimo descrito no item 7.4, reservando até 3% das bolsas para a fase de recursos. Após a fase recursal, as cotas remanescentes serão distribuídas na sequência em sua integralidade.

8.1.5. 4ª Etapa - Havendo bolsas PIBITI/UNIR remanescentes, distribuição da segunda cota PIBITI/UNIR, obedecendo a ordem de classificação do item 8.1.4+, atendendo à quantidade solicitada e ao limite de 02 (duas) cotas por docente, até à quantidade de bolsas disponíveis.

**8.1.6. Os pesquisadores contemplados com uma quantidade de bolsas remuneradas inferior ao número de planos de trabalho cadastrados poderão utilizar os planos de trabalho excedentes para indicação de discentes voluntários.**

## ALTERAÇÃO Nº 3

Em referência ao item 18. CRONOGRAMA, onde se lê:

Evento	Data	Local
Lançamento do edital	20/03/20	<a href="http://www.pibic.unir.br/">www.pibic.unir.br/</a> <a href="http://www.citt.unir.br">www.citt.unir.br</a>
Prazo para recurso contra o Edital	20/03/2020 a 22/03/2020	Por e-mail: <a href="mailto:pibic@unir.br">pibic@unir.br</a>
Submissão de projetos e planos de trabalho no SIGAA	23/03/2020 a 22/04/2020	SIGAA
Divulgação preliminar das inscrições deferidas	27/04/20	<a href="http://www.pibic.unir.br/">www.pibic.unir.br/</a> <a href="http://www.citt.unir.br">www.citt.unir.br</a>
Prazo para recurso das inscrições indeferidas (o recurso deve mencionar e comprovar o ponto a ser questionado)	27 e 28/04/2020	Por e-mail: <a href="mailto:pibic@unir.br">pibic@unir.br</a>
Divulgação final das inscrições deferidas e da análise dos recursos	<b>04/05/2020</b>	<a href="http://www.pibic.unir.br/">www.pibic.unir.br/</a> <a href="http://www.citt.unir.br">www.citt.unir.br</a>
Período da avaliação on-line, pelo CTC interno e externo, dos projetos inscritos	04/05/2020 a 25/05/2020	SIGAA
Prazo limite para atualização do currículo na plataforma Lattes do CNPq e no SIGAA	Até 25/05/2020	SIGAA
Prazo limite para atualização da área Qualis/CAPES no SIGAA	Até 25/05/2020	SIGAA
Divulgação do resultado preliminar	Até 15/06/2020	<a href="http://www.pibic.unir.br/">www.pibic.unir.br/</a> <a href="http://www.citt.unir.br">www.citt.unir.br</a>
Recurso contra o resultado preliminar (o recurso deve mencionar e comprovar o ponto a ser questionado)	15/06/2020 a 19/06/2020	Por e-mail: <a href="mailto:pibic@unir.br">pibic@unir.br</a>
Divulgação do resultado final PIBITI (2020/2021)	Até 20/07/2020	<a href="http://www.pibic.unir.br/">www.pibic.unir.br/</a> <a href="http://www.citt.unir.br">www.citt.unir.br</a>
Indicação de bolsistas e voluntários	20/07/2020 a 31/07/2020	SIGAA

## Leia-se:

Evento	Data	Local
Lançamento do edital	20/03/20	<a href="http://www.pibic.unir.br/">www.pibic.unir.br/</a> <a href="http://www.citt.unir.br">www.citt.unir.br</a>
Prazo para recurso contra o Edital	20/03/2020 a 22/03/2020	Por e-mail: <a href="mailto:pibic@unir.br">pibic@unir.br</a>
Submissão de projetos e planos de trabalho no SIGAA	23/03/2020 a 31/05/2020	SIGAA
Divulgação preliminar das inscrições deferidas	03/06/2020	<a href="http://www.pibic.unir.br/">www.pibic.unir.br/</a> <a href="http://www.citt.unir.br">www.citt.unir.br</a>
Prazo para recurso das inscrições indeferidas (o recurso deve mencionar e comprovar o ponto a ser questionado)	04 e 05/06/2020	Por e-mail: <a href="mailto:pibic@unir.br">pibic@unir.br</a>
Divulgação final das inscrições deferidas e da análise dos recursos	<b>10/06/2020</b>	<a href="http://www.pibic.unir.br/">www.pibic.unir.br/</a> <a href="http://www.citt.unir.br">www.citt.unir.br</a>
Período da avaliação on-line, pelo CTC interno e externo, dos projetos inscritos	10/06/2020 a 01/07/2020	SIGAA
Prazo limite para atualização do currículo na plataforma Lattes do CNPq e no SIGAA	Até 01/07/2020	SIGAA
Prazo limite para atualização da área Qualis/CAPES no SIGAA	Até 01/07/2020	SIGAA
Divulgação do resultado preliminar	Até 22/07/2020	<a href="http://www.pibic.unir.br/">www.pibic.unir.br/</a> <a href="http://www.citt.unir.br">www.citt.unir.br</a>
Recurso contra o resultado preliminar (o recurso deve mencionar e comprovar o ponto a ser questionado)	22 a 26/07/2020	Por e-mail: <a href="mailto:pibic@unir.br">pibic@unir.br</a>
Divulgação do resultado final PIBITI (2020/2021)	Até 31/07/2020	<a href="http://www.pibic.unir.br/">www.pibic.unir.br/</a> <a href="http://www.citt.unir.br">www.citt.unir.br</a>
Indicação de bolsistas e voluntários	22/07/2020 a 07/08/2020	SIGAA

As edições dos projetos já submetidos, para as adequações em consonância com as alterações 1 e 2 desta retificação, devem ser realizadas em conformidade com os prazos acima definidos.

Porto Velho, 18 de maio  
de 2020.

Carlos Luis Ferreira da Silva  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa  
Portaria nº 89/2019/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS LUIS FERREIRA DA SILVA, Pró-Reitor(a)**, em 19/05/2020, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0423782** e o código CRC **AFDA94D0**.